



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 7/2010

Dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos nos conjuntos habitacionais populares de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

Art. 1º Fica estabelecido que os apartamentos situados em andares térreos dos conjuntos habitacionais populares devem ser reservados aos idosos e portadores de deficiência física, contemplados nos programas habitacionais do município de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

Justifico a presente propositura, visando a igualdade de condições, hoje não se têm critério quanto aos deficientes físicos e idosos no programa em questão.

Diante da importância da matéria, confio no apoio dos Pares para aprovação desta proposta.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2010.



MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

Vereador